

Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 025/2004**


**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**CARIMBO DO CNPJ:**

EDISON SCHNEIDER ESPORTE



EDISON SCHNEIDER  
Titular

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Esportiva  
PARANA  
"EDSON"

Pato Bragado, em 1.º de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 025/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**CARIMBO DO CNPJ:**

**01.889.714/0001-65**  
Valdir Jandrei  
Martholt  
Av. Willy Barth, 2340 - Per. Suburbano  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 1.º de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 025/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**CARIMBO DO CNPJ:**

80.743.190/001-44

FERNANDIL CONFECÇÕES DE  
ROUPAS LTDA.

Av. Continental, 834 - Centro  
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

*Sampaio*

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

*Lojas SILVA*

Pato Bragado, em 1.º de abril de 2004.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 1º de abril de 2004.

De: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Aquisição de material esportivo, conforme descrito no Anexo deste Processo.

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

César Roberto Schaeffer

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 1.º de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretario de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

**Cordjalmente**

LUIZ GRANDO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 1.º de abril de 2004.

De: Secretário de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de materiais esportivos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESOPORTES E LAZER  
0601 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
2781200092.526 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
3.3.90.30.14.538 – Material Educativo e Esportivo – R\$ 6.280,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESOPORTES E LAZER  
0602 – DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO  
2781300092.035 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO  
3.3.90.30.14.1228 – Material Educativo e Esportivo – R\$ 5.605,00

Cordialmente



Laércio Canabarro  
Secretário de Finanças



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 1.º de abril de 2004.

## PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para Aquisição de materiais esportivo, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil

Advogado - Oab.Pr. 14.019 - Assessor Jurídico Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 1.º de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para Aquisição de materiais esportivos, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço por Item" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LUIZ GRANDÓ  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 025/2004

### Tipo da licitação: menor preço por item

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **Aquisição de materiais esportivos**, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 13 de abril de 2004;

Horário: 14:00 horas;

Local : Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

### **1. Do objeto da licitação**

O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais esportivos, conforme descrito no Anexo I deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

### **2. Dos prazos e condições de fornecimento**

2.1. É de 30 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

### **3. Das sanções para o inadimplemento**

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

### **4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas**

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Contrato Social e última alteração, nas normas do novo Código Civil;

II – Cartão do CNPJ;

III - Certidão negativa do FGTS;

IV - Certidão negativa do INSS.

V – Certidão Negativa de Tributos Federais;

VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;

VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.

IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo V, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.4 O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada.

## 5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço por Item", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

## 6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. À vista (7 dias), mediante a entrega do produto, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

0601 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2781200092.526 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.30.14.538 – Material Educativo e Esportivo – R\$ 6.280,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

0602 – DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO

2781300092.035 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO

3.3.90.30.14.1228 – Material Educativo e Esportivo – R\$ 5.605,00

## 7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

## 8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Declaração de inidoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.

## 10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, ao 1.º dia do mês de abril de 2004.

  
**LUIZ GRANDO**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 025/2004 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ANEXO I

### 1. Objeto da licitação

Aquisição de materiais esportivos:

#### Material para o Departamento de Esporte.

Produto	Quantidade	Teto Máximo Unitário
Bolas Voley	12	R\$ 105,00
Bolas voley semi profissional	6	R\$ 33,00
Bolas Mini Voley	12	R\$ 45,00
Bolas Beach Voley	2	R\$ 90,00
Bombas Ar para encher bolas	2	R\$ 16,00
Bolas futsal profissional femenina	18	R\$ 55,00
Bolas futsal pré merim	18	R\$ 55,00
Bolas futsal iniciante	18	R\$ 55,00
Bolas futsal oficial adulto	20	R\$ 55,00

#### Material Esportivo para Associações do Município.

Produtos	Quantidade	Teto Máximo Unitário
Jogo de Rede Futebol Suíço	7 Jogos	R\$ 107,14
Bolas de Futebol Suíço	16 Bolas	R\$ 75,00
Jogo de Baralho Canastra	14 Jogos	R\$ 17,85
Jogo de Loto	7 Jogos	R\$ 21,42
Jogo de Bocha	3Jogos	R\$ 306,66
Baralho – Truco	2 Jogos	R\$ 7,50
Tabuleiro de Xadrez	1 Tabuleiro	R\$ 20,00
Jogo de Taco de Sinuca	1 Jogo	R\$ 50,00
Jogo de Dominó	4 Jogos	R\$ 8,75
Jogo de Moinho	2 Jogos	R\$ 7,50
Jogo de Dama	2 Jogos	R\$ 7,50
Armação para Rede de Vôlei	2 Postes	R\$ 195,00
Bombas de Encher Bolas	2 Bombas	R\$ 15,00
Bolas de Vôlei	5 Bolas	R\$ 110,00
Rede de Vôlei	3 Redes	R\$ 70,00
Mesa de Tênis de Mesa	3 Mesas	R\$ 316,66
Espiribol	1 Bola	R\$ 55,00

### 2. Forma de pagamento

À vista (7 dias), mediante a entrega do produto. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à municipalidade com antecedência mínima de 5 dias.

### 3. Do Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, sem ônus de frete, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 30 dias, após o pedido.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **4. Dos Recursos Orçamentários**

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

0601 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2781200092.526 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.30.14.538 – Material Educativo e Esportivo – R\$ 6.280,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

0602 – DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO

2781300092.035 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO

3.3.90.30.14.1228 – Material Educativo e Esportivo – R\$ 5.605,00

## **5. Do teto Máximo**

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 025/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 025/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 025/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 025/2004

## Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de materiais esportivos, conforme relacionado abaixo:

### LOTE 1

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.				
2.				
3.				

### LOTE 2

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4.				
5.				
6.				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

# VALDIR JANDREI MARHOLT ME

Av. Willy Barth, 2340, Per Suburbano, Pato Bragado  
CNPJ. 01.889.714/0001-65 e Insc Est.90132594-42

## PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, em 13 de abril de 2004

À Comissão de Licitação Ref CONVITE N° 025/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de materiais esportivos, conforme relacionados abaixo:

### Material para o Departamento de Esporte

Produto	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Global
Bolas Voley	12	105,00	1260,00
Bolas voley semi profissional	6	33,00	198,00
Bolas Mini Voley	12	45,00	540,00
Bolas Beach Voley	2	90,00	180,00
Bombas Ar para encher bolas	2	16,00	32,00
Bolas futsal profissional femenina	18	55,00	990,00
Bolas futsal pre mirim	18	55,00	990,00
Bolas iniciante	18	55,00	990,00
Bolas oficial adulto	20	55,00	1100,00
<b>Total</b>			<b>6280,00</b>

### Material Esportivo para Associações do Município

Produto	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Global
Jogo de rede Futebol Suíço	7 jogos	107,14	749,98
Bolas de Futebol Suíço	16 bolas	75,00	1200,00
Jogo de Baralho Canastra	14 jogos	17,85	249,90
Jogo de Loto	7 jogos	21,42	149,94
Jogo de Bocha	3 jogos	306,66	919,98
Baralho - Truco	2 jogos	7,50	15,00
Tabuleiro de Xadrez	1 tabuleiro	20,00	20,00
Jogo de taco de Sinuca	1 jogo	50,00	50,00
Jogo de Domino	4 jogos	8,75	35,00
Jogo de Moinho	2 jogos	7,50	15,00
Jogo de Dama	2 jogos	7,50	15,00
Armação para rede de Vôlei	2 jogos	195,00	390,00
Bombas de Encher Bolas	2 jogos	15,00	30,00
Bolas de vôlei	5 bolas	110,00	525,00
Rede de Vôlei	3 redes	70,00	210,00
Mesa de Tênis de Mesa	3 mesas	316,66	949,98
Espiribol	1 bola	55,00	55,00
<b>Total</b>			<b>5579,78</b>

O prazo de validade da proposta de preços é de 7 (Sete) dias corridos.

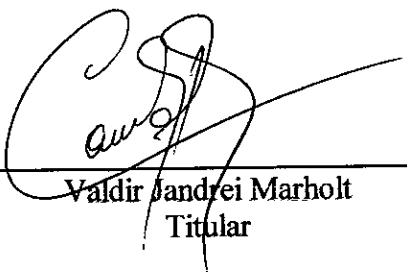
# VALDIR JANDREI MARHOLT ME

Av. Willy Barth, 2340, Per Suburbano, Pato Bragado  
CNPJ. 01.889.714/0001-65 e Insc Est.90132594-42

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,



Valdir Jandrei Marholt  
Titular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGANÇO

WILLY BARTH, 2885

OLUCRO N° 02 - PROPOSTA DE PREÇO

NR. 1E N° 025/2004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE  
PATO

TAXA DE  
EXPEDIENTE

13:50

Protocolo N° 455

Data 13/04/2004

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO ( Uso da Junta Comercial )		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL ( preencher somente se ato referente a filial )	
		41104610771			
NOME DO TITULAR ( completo, sem abreviatura )					
VALDIR JANDREI MARHOLT					
NATURAL DE ( cidade e sigla do estado )			NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL
MARECHAL CDO. RONDON/PR			BRASILEIRO		CASADO
FILHO DE (Pai)		(Mãe)			
IVO MARHOLT		LILI MARHOLT			
NASCIDO EM ( data de nascimento )		PROFISSÃO		CPF ( número )	
08/12/1969		COMERCIANTE		704.063.249-72	
IDENTIDADE ( número )	ORGÃO EMISSOR	UF	EMANCIPADO POR ( forma de emancipação - somente no caso de menor )		
4.191.425-4	SSP	PR			
RESIDENTE NA ( LOGRADOURO - rua, av, etc. )					NÚMERO
AV. WILLY BARTH					S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO ( Uso da JC )
TERREO		PER. SUBURBANO		85948-000	
MUNICÍPIO					UF
PATO BRAGADO					PR
<b>Declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:</b>					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
002	Alteração	021	Alteração de Dados ( exceto nome Empresarial )		
NOME EMPRESARIAL					
VALDIR JANDREI MARHOLT					
LOGRADOURO ( rua, av, etc. )					NÚMERO
AV. WILLY BARTH					2340
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO ( Uso da JC )
TERREO		PER. SUBURBANO		85948.000	
MUNICÍPIO			UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PATO BRAGADO			PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL ( por extenso )			
30.000,00		TRINTA MIL REAIS			
CÓD. DA ATIV. ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO ( ATIVIDADES ) / Atividade Principal				
52.41-8/06	Comércio varejista de medicamentos veterinários				
	Atividades Secundárias				
52.49-3/04	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios				
52.49-3/05	Comércio varejista de artigos esportivos				
52.49-3/08	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping				
52.49-3/11	Comércio varejista de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica				
52.79-5/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos				
52.49-3/09	Comércio varejista de armas e munições				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
01/06/1997		01.889.714/0001-65		NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
26/09/2002					
				USO DA JUNTA COMERCIAL	
				DEPENDÊNCIA DE 1 - SIM <input type="checkbox"/>	
				AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 2 - NÃO <input type="checkbox"/>	



**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
01 OUT, 2002	

Junta Comercial do Paraná  
**JADYR CLAUDIO DO AMARAL**  
 RG 948718 SSP - PR  
 ESCRITÓRIO DE TOLEDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2002  
 SOB O NÚMERO:  
 20022531122  
 Protocolo: 02/253112-2  
 Empresa: 41104610771  
 VALDIR JANDREI MARHOLT

*2/10/02*

*Tufi Rame*  
 TUFIRAME  
 SECRETARIO GERAL

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE  
 ESTE DOCUMENTO foi afixado na última folha do documento  
 REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

*Zenilda Reichardt*  
**ZENILDA REICHARDT**  
 OFIC. DESIG.  
 CPF 334.879.609-15





# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

**VALDIR JANDREI MARHOLT**

NOME DO TITULAR

natural de MARECHAL CANDIDO RONDON PR BRASILEIRO SOLTEIRO  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de IVO MARHOLT E LILI MARHOLT  
FILIAÇÃO

nascido em 08/12/1969 profissão COMERCIANTE  
DATA DO NASCIMENTO

CPF 017 040 632 497 2 identidade 4.191.425-4 SSP PR  
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente AV. WILLY BARTH, S/N - ZONA SUBURBANA - PATO BRAGADO - PR  
RUA, AVENIDA, ETC / NUMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICIPIO / UF

CEP: 85948-000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |    |   |   |                                    |
|----|---|---|------------------------------------|
| 02 | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
|    | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
|    | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|    |   |   | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
03 VALDIR JANDREI MARHOLT

NL  
NI 41 1 0461077 1 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL  
04

RUA, AVENIDA, ETC / NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)  
06 AV WILLY BARTH S/N

NOME DO BAIRRO - DISTRITO  
07 ZONA SUBURBANA  
CEP 08 8 5 9 4 8 0 0 0 NOME DO MUNICIPIO PATO BRAGADO SIGLA UF PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
09 3 0 0 0 0 0 TREIS MIL REAIS  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)  
INICIO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO 10 0 1 0 6 9 7  
USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 12  
3 - DESENQUADRAMENTO ME ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA)  
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/BICICLE-  
TAS E MOTOCICLETAS  
SERVIÇOS DE REPAROS DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA 30/05/1997 ASSINATURA DO TITULAR Valdir Jandreí Marholt  
IUSO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO 18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

"DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28-03-94 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I, da Lei nº 9.317 de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9317.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Em 30/05/1997  
Zenilda Reichardt




Valdir Jandreí Marholt

Gravalli Cde 11.131

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.889.714/0001-65</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALDIR JANDREI MARHOLT - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGROPECUARIA E CASA ESPORTIVA FRONTEIRA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.41-8-06 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AVENIDA WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>ZONA SUBURBANA</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>PATÓ BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2004</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>.....</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>.....</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 13/04/2004 às 08:52:06 (data e hora de Brasília).

**Voltar**







## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01889714/0001-65  
**Razão Social:** VALDIR JANDREI MARHOLT ME  
**Nome Fantasia:** AGROPECUARIA E CASA ESPORTIVA FRONTEIRA  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2658 ZONA SUBURBANA / SEDE / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2004 a 04/05/2004

**Certificação Número:** 2004040509205708961505

Informação obtida em 05/04/2004, às 09:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREVIDÊNCIA SOCIAL  
A seguradora do trabalhador brasileiro



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 005252004-14021110

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 01.889.714/0001-65  
NOME: VALDIR JANDREI MARHOLT - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH  
BAIRRO OU DISTRITO: SEDE  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
ESTADO: PR  
CEP: 85948-000

SN ZONA S

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:**

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAQ TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

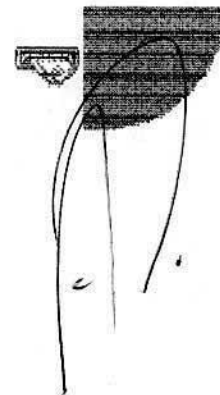
DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 05 DE ABRIL DE 2004.  
COM VALIDADE ATÉ 04/07/2004 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

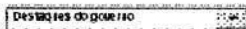
PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



dataprev

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: VALDIR JANDREI MARHOLT - ME  
CNPJ: 01.889.714/0001-65

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Este certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 69, de 29 de novembro de 2001.

Emitida às 09:24:52 do dia 05/04/2004 (hora e data de Brasília).  
Válida até 05/10/2004.

Código de controle da certidão: 16C0.9113.8A3E.73BC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

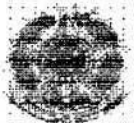
Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página  
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO  
NEGATIVA

CNPJ
01.889.714/0001-65

Nome Completo
VALDIR JANDREI MARHOLT - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

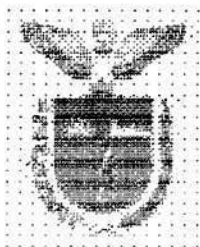
**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 09:22:06 do dia 05/04/2004

Código de Controle da Certidão: AB80.B3DC.2684.B560

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais**  
Nº 1335295-95

Certidão fornecida para o CNPJ: **01.889.714/0001-66**

Nome Empresarial: **VALDIR JANDREI MARHOLT**

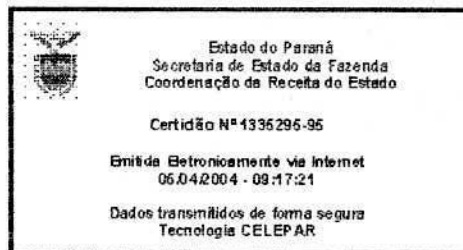
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 04/08/2004 - Fornecimento Gratuito**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

## Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º \*134/2004\*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

VALDIR JANDREI MARHOLT

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Avenida Willy Barth - Pato Bragado

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

CPS: 2340101

DESCRIÇÃO

XXX

XXX

XXX

XXX

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao Imóvel declarado.

Pato Bragado, 07 de abril de 2004.



Laércio Canabarro  
Secretário de Finanças  
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

# VALDIR JANDREI MARHOLT ME

Av. Willy Barth, 2340, Per Suburbano, Pato Bragado  
CNPJ. 01.889.714/0001-65 e Insc Est.90132594-42

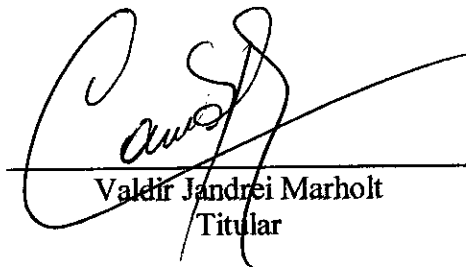
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatorio, sob a modalidade Convite nº 025/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 13 de abril de 2004

  
Valdir Jandreí Marholt  
Titular



# VALDIR JANDREI MARHOLT ME

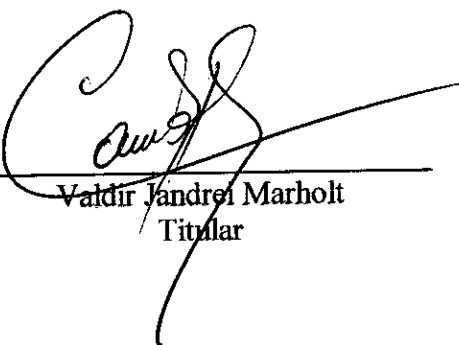
Av. Willy Barth, 2340, Per Suburbano, Pato Bragado  
CNPJ. 01.889.714/0001-65 e Insc Est.90132594-42

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

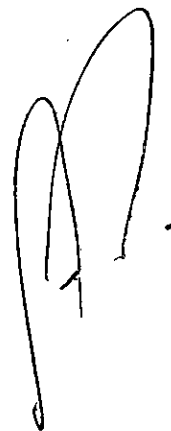
## TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 025/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, em 13 de abril de 2004



Valdir Jandreí Marholt  
Titular





A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
AV. WILLY BARTH, 2885

INVÓLUCRO N° 01 - DOCUMENTAÇÃO

CONVITE N° 025/2004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE  
PATO

TAXA DE  
EXPEDIENTE

13:50

Protocolo N° 459

Data 13/04/2004



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Ata n.º 026/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 025/04, que tem como objeto, a aquisição de material esportivo.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os Funcionários: Laércio Canabarro, Neiva Angele Mundt Bressan e Ademir Rogério Kirsten, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 025/04, a qual tem como objeto a aquisição de materiais esportivos, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas três empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Edison Schneider Esporte; Valdir Jandrei Marholdt e Fernandil Confecções de Roupas Ltda. Destas, somente uma empresa apresentou os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente, cujos documentos foram apresentados conforme solicitado no Edital. A proponente também apresentou Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Dando seqüência ao processo, abrimos o envelope n.º 02 – Proposta de Preços, da empresa habilitada, onde lemos em voz alta o valor global por ela apresentado, sendo: Valdir Jandrei Marholdt – ME, Item 1 - R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais); Item 2 – R\$ 5.579,80 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Diante deste fato, havendo apenas uma empresa participante, a Comissão de Licitação considerou este Processo licitatório sem concorrência de preços, tornando o mesmo NULO. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte minutos.